



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 012 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Declara de Utilidade Publica a Associação Casa do Tesouro de Nova Xavantina e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica a Associação Casa do Tesouro de Nova Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.252.902/0001-80, com sede na ESVC saída da Fazenda Tamarana a 05 km da sede do Município, anexo ao sitio Estrela, zona Rural de Nova Xavantina-MT.

Art. 2º A declaração de utilidade publica abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal**